



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DA REITORIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DOIS IRMÃOS
CEP: 52171-900 - Recife/PE
TELEFONE: (81) 3320.6249
E-MAIL: reitoria@ufrpe.br

PORTARIA NORMATIVA GR/UFRPE Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre horário de funcionamento da UAEADTEC-UFRPE no período de 23/01/2023 a 10/02/2022.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designado pela Portaria GR nº 408, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, Seção 2, página 23, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO, que a UAEADTEC-UFRPE entrará em recesso acadêmico da graduação, com demandas reduzidas durante o período de 23/01/2023 a 10/02/2023;

CONSIDERANDO, que a UFRPE sofreu corte orçamentário para custeio das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativa no ano de 2022, afetando o planejamento orçamentário para o início do ano de 2023;

CONSIDERANDO, que a restrição orçamentária enfrentada pela UFRPE só pode ser atenuada com a redução de despesas discricionárias, abrangendo despesa de custeio operacional e capital;

CONSIDERANDO, que é obrigação da Administração Pública, baseada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, adotar medidas necessárias para obtenção do equilíbrio orçamentário,

RESOLVE:

Art. 1º Em caráter excepcional, no período de 23 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023, a Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia terá seu horário de funcionamento regular das 07:00h às 14:00h ininterruptamente, com jornada trabalho diária de 6 horas.

§1º Os servidores que desempenham suas atividades nos turnos tarde e noite, deverão desempenhar suas atividades no horário estabelecido no Art.1º, exceto aqueles com outro vínculo

que acumule legalmente dentro do horário estabelecido nesta Portaria, devendo informar a PROGEPE através de processo eletrônico.

§2º Os servidores que estiverem na excepcionalidade do §1º deverão cumprir sua jornada de trabalho.

Art. 2º Todos os servidores registrarão seu ponto eletrônico com a jornada de 6 horas e a PROGEPE cadastrará no SIGRH uma Ocorrência da Unidade para toda a UAEADTEC a partir das 14 horas, a fim de complementar a carga horária diária dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 23 de janeiro de 2023.

GABRIEL RIVAS DE MELO
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA